



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 006

De 19 de fevereiro de 2020

AUTOGRAFO N° 008/2020

De 18/02/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2020

DE 30/01/2020

“Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2020, promulgou a seguinte Lei Complementar.

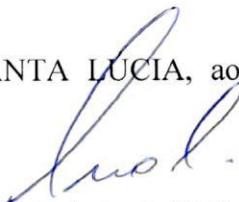
Art. 1º. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO		EMPREGO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
ANTERIOR	ATUAL						
04	05	Psicólogo	20	Concurso Público	Ensino Superior	20 horas	CLT

Art. 2º. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

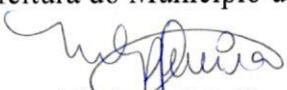
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.


Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira

CHEFE DE GABINETE